



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## APOSTILAMENTO Nº 1/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 2/2025, Proc. SEI nº 24.004711-7, que tem por objeto a contratação de Leiloeiro Público Oficial para a prestação de serviços de leilão.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, e

**CONSIDERANDO** o termo do Contrato nº 2/2025 firmado com o leiloeiro Murilo Gonçalves Ramos, inscrita no CPF nº 002.959.081-73;

**CONSIDERANDO** o erro material na cláusula segunda, que trata da especificação do objeto ou serviço;

**RESOLVE** firmar o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste Apostilamento trata da alteração da especificação do Contrato nº 2/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**2.1.** A cláusula segunda do supracitado contrato, sofrerá alteração apenas na quantidade de carros relacionados na especificação:

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TAXA DE COMISSÃO (%)
1	Contratação do serviço e Leiloeiro público oficial para realização de leilão de 18 veículos do TCE/TO, que utilize plataforma eletrônica para a realização de leilão, sendo possível realizar múltiplos leilões.	Serviço	4,4%

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TAXA DE COMISSÃO (%)
1	Contratação do serviço e Leiloeiro público oficial para realização de leilão de 17 veículos do TCE/TO, que utilize plataforma eletrônica para a realização de leilão, sendo possível realizar múltiplos leilões.	Serviço	4,4%

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento deverá ser publicado em extrato, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 24/01/2025, às 18:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0810487** e o código CRC **3821B82B**.